



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.500/2018,
De 24 de agosto 2018.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 1.476/2017 que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2018-2021, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no **Anexo – Informações por Programas – Projetos e Atividades** da Lei Municipal nº 1.476/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 – 2021, o seguinte projeto/atividade:

Projetos/ Atividades:	Secretaria	Tipo de Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL %
2536 – Implantação/ Manutenção do Prêmio de Qualidade do Café	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	(A)	10.000 ,00	10.500 ,00	11.000 ,00	11.500 ,00	43.000,00
			100%	100%	100%	100%	100%

Art. 2º Fica incluído ao **Anexo – Informações por Programas, Projetos e Atividades** da Lei Municipal nº 1.476/2017 o projeto/atividade, conforme quadro abaixo:

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal de Santa Margarida						
Unidade Responsável: 00010 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Programa: 000100 – Apoio aos Produtores						
Projetos/ Atividades:	Tipo de Ação	2018	2019	2020	2021	TOTAL %
2536 – Implantação / Manutenção do Prêmio de Qualidade do Café	(A)	10.000 ,00	10.500 ,00	11.000 ,00	11.500 ,00	43.000, 00
		100%	100%	100%	100%	100%

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida(MG), 24 de agosto de 2018.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal